

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Tauá Em Boas Mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1192 DE 18 DE JUNHO DE 2003.**

**ESTENDE A GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO  
HOSPITALAR – GPH AOS OCUPANTES DE  
CARGO E/OU FUNÇÃO DE AUXILIAR DE  
ENFERMAGEM DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,  
NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica a Gratificação de Plantão Hospitalar – GPH, estendida de forma extraordinária aos servidores municipais ocupantes de cargos e/ou função de auxiliar de enfermagem que exerçam suas atividades em unidade hospitalar sediada no município de Tauá e que estejam em efetivo exercício.

Art. 2º - O plantão hospitalar efetivamente prestado de forma extraordinariamente pelos auxiliares de enfermagem de que trata esta lei, será de 12 (doze) horas, correspondendo ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Parágrafo Único – O valor dos plantões extraordinariamente serão pagos proporcionalmente quando o turno de trabalho for executado em jornada diversa da estabelecida no caput deste artigo.

Art. 3º - É vedada a percepção da gratificação a que se refere esta lei, cumulativamente, com outra de igual denominação ou da mesma natureza.

Art. 4º - O pagamento da aludida gratificação, fica condicionado ao envio mensal, por parte da Direção Geral do Hospital e Maternidade Regional Dr. Alberto Feitosa Lima, de relatório circunstanciado, acompanhado da respectiva escala de plantões para análise junto a Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa/Controladoria Interna do município de Tauá.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de junho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 18 de junho de 2003.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**